



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR MARCELO SIMONI, CNPJ nº 37.652.289/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

VIGÊNCIA: DE 31/10/2023 à 31/10/2024

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Tachão em resina poliéster monodirecional, tamanho 25x15x5 cm (CxLxA), com dois pinos de fixação sextavados. MARCA: PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00

Valor total do lote R\$ 16.520,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Vinte Reais)

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
43	Calota tipo (Jabuti - tartaruga) de sinalização em poliéster bidirecional, com 2 pinos para fixação, zincados e com roscas para melhor ancoragem no pavimento e tamanho 200 x 200mm (cada peça tem peso de 8 kg);	PRÓPRIA	UN	525	R\$ 130,00	R\$ 68.250,00
44	Calota tipo (Jabuti - tartaruga) de sinalização em poliéster, com 2 pinos para fixação, zincados e com roscas para melhor ancoragem no pavimento e tamanho 200 x 200mm (cada peça tem peso de 8 kg);	PRÓPRIA	UN	525	R\$ 130,00	R\$ 68.250,00

Valor total do lote R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Valor Total da Ata: R\$ 153.020,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campoverde/ser...](https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...)

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 167/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 167/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS que compõem a frota do MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 13 de outubro de 2024, contados a partir do dia 14 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INFORMÁTICA, atendendo o previsto na LC 123/2006:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Assim, o edital de pregão nº 149/2023 passa a ter a seguinte redação na cláusula 9.14 - os lotes com valores até R\$ 80.000,00 (mil reais) são exclu-

*sivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte. oitenta*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e dados do referido edital.

Campo Verde – MT, 31 de outubro de 2023.

*GISLENE J. LOPES*

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**LEI Nº. 1.822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PROPÕE DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRÓPRIOS QUE ESPECIFICA E ALTERA O ENDEREÇO DAS UNIDADES DE SAÚDE GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA E SENADOR JONAS PINHEIRO, PREVISTAS NOS ARTIGOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI Nº. 492, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada LUCAS LAZARETE DE ALMEIDA a Unidade de Saúde da Família-UBF, localizada na Avenida Volmir Tabora Câmara, nº. 327-E, centro, em Campos de Júlio/MT.

Parágrafo único. No prazo de 6 (seis) meses o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, constando o nome atribuído no caput dessa lei, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 320, de 13 de fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Altera o endereço da Unidade de saúde da Família Dante de Oliveira, prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº. 492, de 23 de novembro de 2011, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado Governador Dante de Oliveira o prédio público destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família-UBF, localizado na Rua Rondônia, s/nº, lote 7 da quadra 20, esquina com a Rua André Maggi, em Campos de Júlio/MT.

Art. 2º Altera o endereço da Unidade de Saúde da Família Senador Jonas Pinheiro, prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº. 492, de 23 de novembro de 2011, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica denominado Senador Jonas Pinheiro o prédio destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família localizado na Rua Nico Baracati, nº. 546, Bairro Vila Nova, em Campos de Júlio/MT.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação  
Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 215, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor autuado sob nº. 442/2023, de 29 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, inscrito no CPF/MF sob nº. 010.\*\*\*.\*\*\*-84, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº. 014/2007, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 261, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.828, de 31 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 53.837,33 (cin-

quenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**PROJETO: 1.112 – Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras**

**ELEMENTO:**

(878) 4.4.90.51.00.00.1.112.02.0500 Obras e Instalações R\$ 53.837,33

**Total suplementação R\$ 53.837,33**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.828/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.832, de 31 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.372,04 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes**

**PROJETO: 1.115 Barracão para Prática Esportiva do Wheeling**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 49.372,04

**Total da Suplementação R\$ 49.372,04**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

**ATIVIDADE: 2.088 - Realização de Eventos Culturais**

**ELEMENTO:**

(812) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.372,04

**Total da Anulação R\$ 49.372,04**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT